

ATA Nº 1



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2025: - - - -

----- Aos sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Carlota Gonçalves Borges, Manuel António Azevedo Vitorino, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos tendo registado, ao abrigo do disposto no artigo 24º-A do CPA, a participação por vídeo conferência do Vereador Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -**

1. INFORMAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas, das quais se destacam: **◆ Consignação da nova Via do Vale do Neiva** - O Presidente da Câmara Municipal assinou o auto de consignação da

empreitada do Novo Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao nó da A28, cerimónia que aconteceu em Alvarães e que marca o arranque da obra adjudicada por 13.5 milhões de euros, financiada a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O novo acesso rodoviário entre o Vale do Neiva e a A28 irá ligar as zonas empresariais/industriais de Carvoeiro, Vila de Barroselas, Vila de Punhe e Vila de Alvarães ao ICI/A28 e EN103/EN13, no nó da zona industrial de Neiva. A nova via rodoviária vai ainda eliminar pontos negros e a circulação condicionada para veículos pesados no interior da freguesia de Alvarães, melhorando a segurança rodoviária em todo o Vale do Neiva.

◆ **13.ª edição do Volley Cup** - Considerada a última grande prova desportiva de Viana do Castelo, a 13ª. edição do Viana Volley Cup voltou a ser uma grande festa que juntou os que gostam de voleibol e de desporto. Ao todo, foram 1244 participantes; 261 jogos de voleibol nos 3 dias do torneio; 92 equipas dos vários escalões de formação (femininos e masculinos); 28 clubes representados de todo o país e da vizinha Galiza; 12 campos de voleibol montados em 7 pavilhões desportivos municipais e de escolas e com jogos que decorreram continuamente, entre as 9H00 e as 21H00, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro. ◆ **Inaugurada requalificação da Escola Primária de Freixeiro de Soutelo** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na inauguração da Fábrica de Memórias, na antiga escola primária de Freixeiro de Soutelo, momento marcado pela abertura da exposição SOMOS NÓS – 1º Encontro de Saberes e Tradições, promovido no âmbito do projeto “Souto e Freixo”. Recorde-se que, em outubro passado, a Câmara Municipal deliberou apoiar com 37.905 euros o projeto “Souto e Freixo”, por considerar o mesmo de grande valor para a freguesia e para o concelho. O apoio municipal surgiu, assim, no âmbito de um investimento total de 135.476 euros, dos quais 121.963 foram elegíveis. Para tal, foi assinado, em maio de 2023, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, um contrato de comodato do edifício da antiga escola, válido por um período de 10 anos. ◆ **Exportações crescem 40% em Viana do Castelo** - O Instituto

Nacional de Estatística (INE) divulgou os dados relativos à economia da região e que revela que o concelho de Viana do Castelo registou um impressionante crescimento de quase 40% nas suas exportações em outubro de 2024 em comparação com o mesmo mês do ano anterior. Este município é assim a maior economia do Alto Minho, posicionando-se como o segundo maior crescimento a nível nacional entre os concelhos que exportaram mais de 100 milhões de euros. Durante o mês de outubro, o Alto Minho, como um todo, também se destacou, registando um aumento de 12% nas exportações, contabilizando uma receita de aproximadamente 236 milhões de euros. A região foi responsável por contribuir para o total de mais de mil milhões de euros em vendas externas realizadas pelos 24 concelhos dos distritos de Braga e Viana do Castelo. (a) Luis Nobre.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE** – O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “**Corte de arvores massivo em terreno em Darque** - Nas últimas semanas assistimos a um corte massivo de vegetação e arvores num terreno, junto à Urbanização Municipal do Carvalhal – Darque, que se encontra atualmente em construção, atendendo á dimensão do terreno e ao abate massivo da vegetação, gostaria de saber se o Município teve conhecimento prévio deste abate e qual a finalidade a que se destina a limpeza do terreno.

Melhoria das condições de mobilidade de pessoa deficiente - Na sequência de uma abordagem que fiz em reunião de camara anterior, relativamente a uma situação de condicionamento de mobilidade de pessoa com deficiência motora, que persiste na Rua Zaida Lima Viana em Darque, onde um munícipe, que foi Bombeiro Sapador Municipal, atualmente com mobilidade reduzida devido a um acidente profissional, continua com dificuldades em aceder à sua própria moradia com a sua viatura, pelo facto de o espaço publico não permitir a manobra necessária, não existindo sinalização adequada para ocupação da via publica com outras viaturas, dado que o Senhor Presidente referiu que iria visitar pessoalmente o local, gostaria de saber se já foi encontrada uma

solução no sentido de resolver este constrangimento. **Irregularidade no Conselho Geral do Agrupamento da Abelheira** - Penso que todo o executivo teve conhecimento de um e-mail enviado pelo munícipe Luis Sottomaior Braga para todo o Executivo Municipal, a alertar para uma pressuposta irregularidade que, que persiste há cerca de 11 meses na constituição do Conselho Geral do Agrupamento da Abelheira, referindo inclusivamente que estas irregularidades ocorrem num órgão em que o Município tem representantes permanentes, acusando esses representantes de inércia na atuação e de recusa de agir perante os problemas, pelo que solicito informação adicional quanto a este assunto e quais as diligências que tem sido efetuadas pelo Município no sentido de mitigar este problema. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

CLAUDIA MARINHO – A Vereadora Cláudia Marinho fez a seguinte intervenção – “Gostaria de levantar algumas questões, principalmente relacionadas com logística, uma delas diz respeito à iluminação, pois recebeu um alerta para a ACP sobre a falta de iluminação, especialmente devido às obras junto às bilheteiras, onde atualmente há muito pouca luz uma vez que antes existiam dois focos de luz que, neste momento, não estão a funcionar. Referiu ainda que na direção de Viana Darque a partir do primeiro ou segundo cotovelo, também há falhas na iluminação dos postos de eletricidade. Referiu ainda o Largo de Santa Catarina, dizendo que é importante compreender o estado da situação. Por último, chamou a atenção para a Ecovia entre a Avenida de Angola e o Campo da Agonia, dizendo que foram feitas obras, que pensa ser relacionadas com a instalação de gás natural, tendo partes da Ecovia sido levantadas, deixando a área em condições perigosas para os ciclistas e cicloturistas que utilizam aquele percurso. **INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Começou por agradecer as palavras e pedir desculpa por não ter

começado por desejar um bom ano, reforçando o desejo de sucesso para todos. Relativamente ao **Corte de arvores em terreno em Darque**, esclareceu que é uma intervenção de corte de infestantes junto ao empreendimento do Carvalhal e que está a ser monitorizada/acompanhada. Esclareceu que a ação do Município e a intervenção dos particulares colocaram a nu o estado de degradação de toda aquela área. Todos, não tínhamos a consciência plena do que lá estava/acontecia, condições que não dignificavam o concelho nem a cidade. Assim, foi encerrado um ciclo e iniciado um novo de modernidade e urbanidade para aquele local, dignificando-se e proporcionando uma vivência do século XXI. Sobre o **Conselho Geral do Agrupamento da Abelheira**, disse que foi tomada nota da situação, esclarecendo que o município tem sido diligente na dimensão da sua responsabilidade, particularmente no que diz respeito ao pessoal auxiliar e ao maior investimento de sempre na requalificação do equipamento educativo. Contudo, as questões de gestão e funcionamento não são competência do Município, pelo que temos comunicado às entidades competentes para diligenciarem no sentido da sua normalização. Adicionou que tem conhecimento que existe uma sindicância em curso, e é necessário aguardar pelo seu resultado/conclusão. No entanto, é essencial que a direção do agrupamento se foque no que é mais importante: a educação das crianças, mas, para isso, deve ser respeitada a lógica administrativa e as competências de cada entidade. Quanto à **iluminação**, disse que irá pedir aos serviços municipais para verificar o que se passa, particularmente junto à Estação Ferroviária e no Largo de Santa Catarina. Informou, também, que está a ser concluído o projeto de execução, para posteriormente se abrir o necessário concurso público para execução da requalificação do mesmo Largo. Relativamente às **intervenções na Ecovia**, informou que as obras foram uma

emergência/reparação da rede elétrica e não da rede de gás. Acrescentou, que se aguarda a reposição do piso, mas as condições climáticas, os períodos do Natal, de passagem de ano, não o permitiram. No que diz respeito à fiscalização de veículos estacionados indevidamente, reconheceu que existem dificuldades, pelo que é emergente uma maior consciência e sensibilidade por parte dos cidadãos/condutores. Terminou agradecendo as questões e os alertas levantados, informando que continuará a acompanhar de perto cada um dos assuntos apresentados. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO

CAMARÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO - A Câmara Municipal, em cumprimento do

disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo

da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião

ordinária de 10 de Dezembro de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara

e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota

Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho

tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na

aprovação do documento da Vereadora Ilda Araújo Novo por não ter estado presente na

referida reunião. **B) REUNIÃO CAMARÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO** - A Câmara

Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de

12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou

aprovar a ata da reunião ordinária de 27 de Dezembro de 2024, pelo que irá ser assinada

pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação do documento da Vereadora Carlota Borges por não ter estado presente na referida reunião. **(02) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Alteração do projeto “Viana Green Bus” para acomodar a abertura do procedimento de contratação da “Empreitada de Construção de Infraestruturas de Apoio ao Transporte Urbano”, no valor de 1.500.000,00€, compensado pela rubrica de aquisição de material de transporte do mesmo projeto.

(a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D6	Aquisição de bens de capital	P	9 276 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €		9 276 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			9 276 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €		9 276 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			9 276 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €		9 276 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			9 276 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €		9 276 000,00 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO			DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS					MODIFICAÇÃO (+/-)			
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2026	2027		2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]				
09					MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO					8 850 000,00 €	8 850 000,00 €					
0902					MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO					8 850 000,00 €	8 850 000,00 €					
090210					MOBILIDADE					8 850 000,00 €	8 850 000,00 €					
090210	02	2002	I	102	Viana Green Bus		02/01/2010	31/12/2029								
090210	02	2002	I	102	OUTROS	02D4/07010413				1 500 000,00 €	1 500 000,00 €					1 500 000,00 €
090210	02	2002	I	102	OUTRO	02D4/07010602				8 850 000,00 €	7 350 000,00 €					-1 500 000,00 €
TOTAL :									8 850 000,00 €	8 850 000,00 €						

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-
“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Verifica-se a necessidade e a conveniência de ser criada nova rúbrica, destinada a acomodar a abertura do procedimento de contratação da construção de infraestruturas para estacionamento das viaturas a adquirir para o projecto Viana Green Bus. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(03)**

PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO EM FEIRAS DE TURISMO E EVENTOS EM

2025:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO EM FEIRAS DE TURISMO E EVENTOS EM 2025 -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo, dando sequência ao trabalho de dinamização turística que tem vindo a desenvolver no âmbito da Rede Municipal de Turismo, e que envolve o Turismo de Portugal (através da Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo), a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a Associação Fórum Turismo, pretende em 2025 continuar a dinamizar ações destinadas aos profissionais do setor, como ações de formação integradas no Plano de Capacitação / Formação + Próxima, Programa de valorização dos Recursos Humanos e MEETUPS - Encontros de partilha de Boas Práticas e de network intersectorial para estruturação da oferta turística, mas também promover Fam e Press Trips, visitas organizadas para dar a conhecer o território e os seus empresários, dando maior visibilidade e notoriedade ao Município de Viana do Castelo. Sendo a promoção turística do Município um dos objetivos desta Rede, pretende-se continuar a apostar na presença estratégica em Feiras de Turismo, nacionais e internacionais, destacando-se a FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid, a NAVARTUR – Feira Internacional de Turismo de Navarra (Pamplona), a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa (Lisboa), a B-TRAVEL - Salão Internacional de Turismo da Catalunha (Barcelona), EXPOCIDADES - Mostra de Turismo das Cidades do Eixo Atlântico (Sárria), a Expovacaciones (Bilbao), TUREXPO

GALICIA - Sal3n Turístico de Galicia (Silleda), a FIA – Feira Internacional de Artesanato (Lisboa), o XANTAR – Sal3o Internacional de Turismo Gastron3mico (Ourense) e a INTUR – Feira Internacional de Turismo do Interior (Valladolid). Estas participa33es, em Portugal e em Espanha, s3o de extrema import3ncia uma vez que o Mercado Ib3rico 3 sem d3vida o mais importante, uma vez que constitui o nosso “Mercado de Proximidade”. Conforme dados do Instituto Nacional de Estatística, o Turismo em Viana do Castelo, seguindo a tend3ncia nacional, teve em 2023 o melhor ano de sempre. Esta tend3ncia no crescimento da procura turística, confirma-se tamb3m no primeiro semestre de 2024, em rela33o ao per3odo hom3logo de 2023, sendo estes primeiros seis meses do ano, os melhores de sempre em h3spedes, dormidas e proveitos. Neste primeiro semestre, as dormidas cresceram 9%, em rela33o a 2023, registando-se 143.312 dormidas, das quais 66.232 dormidas do mercado interno e 77.080 do mercado externo. Verificou-se, para al3m do mais, uma subida em termos de h3spedes (+14%), em rela33o a 2023, sendo que o n3mero de h3spedes nacionais (44.932) superou o de estrangeiros (42.844). O INE revela ainda que se registou um aumento de 13% nos proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico e 13% nos proveitos relativos a aposento, em rela33o a 2023. Nestes certames, o Munic3pio de Viana do Castelo tem integrado representa33es com a Entidade Regional de Turismo Porto e Norte e com o cons3rcio Minho IN, mas tem tamb3m estado presente com stand pr3prio, aproveitando estas presen3as para convidar os empres3rios do setor do alojamento e os agentes de anima33o turística a participarem em reuni3es de neg3cios, com o intuito de promoverem os seus produtos e servi3os e para estabelecerem eventuais parcerias com operadores turísticos. Os artes3os, os produtores de produtos gastron3micos e produtores de vinhos s3o tamb3m convidados a animar estas participa33es, com mostra de produtos artesanais certificados e degusta33es enogastron3micas, assim como a Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo 3 convidada a dinamizar showcookings para dar a conhecer a gastronomia local. Com estas participa33es, pretende dar-se a conhecer Viana do Castelo como um destino com uma oferta diversificada e de qualidade, que consegue dar resposta a diferentes tipos de motiva33o, despertando o interesse para o nosso Munic3pio, a operadores turísticos e ao p3blico que visita estes certames, levando-os a descobrir e aprofundar conhecimentos sobre as diferentes experi3ncias que o nosso Munic3pio proporciona durante todo o

ano, sobretudo ligadas ao turismo de natureza, ao turismo ativo, turismo náutico, turismo cultural e enogastronómico, entre outros produtos turísticos. Viana do Castelo reúne condições de excelência para dar resposta ao turista que privilegia a autenticidade das experiências, o contacto com a natureza e atividades ao ar livre, que procura o bem-estar pessoal e a procura por destinos menos massificados e com cultura tradicional. Nesse sentido, estas participações revestem-se de uma enorme importância para promover e divulgar as nossas potencialidades turísticas, destacando o património histórico-cultural e natural, as praias e desportos náuticos, as rotas e percursos, a gastronomia e vinhos, o enoturismo, o artesanato, os eventos, a diversidade de alojamento, a restauração e os diversos agentes de animação turística. Para apoiar a realização de presença nas Feiras, aluguer de equipamentos/stand, material de divulgação turística, deslocações e alojamento, e organização de atividades como as acima referidas, propõe-se que seja autorizada a realização de despesas até 30.000,00€, com o compromisso nº 22/2025.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE**

INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TRANSPORTE URBANO” – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E APROVAÇÃO DO

JÚRI:- Presente o processo relativo a empreitada em título do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** – A estratégia Municipal para o ano de 2025, é de explorar os transportes Públicos Urbanos, pelo que se desenvolveu o projeto de execução de infraestruturas de apoio aos transportes, nomeadamente um parque de estacionamento com capacidade para 20 autocarros elétricos e respetivo carregamento elétrico. O projeto de execução foi desenvolvido de acordo com os princípios elencados pela estratégia municipal e cumpre o solicitado. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: - CCDRN, em 13/10/2024; - E-Redes, em 08/10/2024. O projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19º da Portaria nº 255/2023, de 7 de agosto, pelo que se propõe a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa

orçamental é de 1.293.716,34€ mais IVA. (a) Marta Monteiro”, “INFORMAÇÃO - A estratégia Municipal para o ano de 2025, consiste em explorar os transportes Públicos Urbanos, para isso desenvolveu-se um projeto de execução de infraestruturas de apoio aos transportes, nomeadamente um parque de estacionamento com capacidade para 20 autocarros elétricos e respetivo carregamento elétrico. O projeto de execução foi desenvolvido de acordo com os princípios elencados pela estratégia municipal e cumpre o solicitado. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, de executar a este tipo de parque muito específico, sendo por esta razão, necessário, recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. Trata-se da construção de um parque de estacionamento com todas as infraestruturas necessárias para colocar a funcionar o parque de carregamento elétrico, incluindo todas as ligações de infraestruturas ao existente, por consequência toda a envolvente tem que ser tratada ao mesmo tempo para que não haja constrangimentos na abertura em funcionamento do respetivo parque. Isto exige que haja uma coordenação única na intervenção, na coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, de forma (como já foi referido) a não colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. De acordo com a Lei nº 40/2015, de 1 de junho, no anexo II, quadro 2, a obra é predominantemente “espaços exteriores”, nomeadamente pavimentações de espaços abertos para transformação em estacionamento de autocarros, vedações, construção de infraestruturas elétricas para carregamento de autocarros elétricos, drenagem pluvial do recinto, entre outros pequenos trabalhos. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de **1.293.716,34 € (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezasseis Euros e trinta e quatro cêntimos)** + IVA. Este valor assenta na consulta preliminar ao mercado, foi consultado uma firma a Martins & Filhos, Lda, no dia 14/11/2024 e tendo-se obtido a resposta ao mesmo no dia 22/11/2024. Documentos estes que farão parte integrante do projeto de execução. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: - CCDRN, em 13/10/2024; - E-Redes, em 08/10/2024, que irão anexados ao projeto de concurso. De acordo com o nº 3 do art. 36 do CCP, não é necessário efetuar o estudo de avaliação custo-benefício. Dados

para abertura do concurso público, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos: a) prazo de execução de obra: 150 dias. b) caução – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º). c) - alvará aplicar: 1ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1ª, 6ª e 8ª subcategoria da 2ª categoria e 1ª, 3ª e 9ª Subcategorias da 4ª Categoria, sendo a 3ª Subcategoria da 4ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. d) – Revisão de Preços: F09 – Arranjos exteriores (Partes A e C + metade dos encargos prévios) F20 – Instalações elétricas (Parte B + metade dos encargos prévios) e) - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. f) - Critérios de desempate: 1 - Quem tiver menor valor no Parte B – Infraestruturas de Eletricidade, do mapa de medições; 2 - Quem tiver menor valor no Parte A - Arquitetura, do mapa de medições 3 - Sorteio presencial. g) - nº de PPI: 2002/I/102, 02D4/07010413. Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação do encargo do contrato seja suportado pelo orçamento para o ano 2025. h - Propõe-se para Gestor do Contrato a Eng. César Couteiro. I – Prazo para apresentação de propostas: 20 dias. Informa-se também que foi dado cumprimento à alínea nº 2, do artigo 43º, do CCP, foi efetuada a revisão de projeto por parte do Gabinete de Arquitetura contratado para o mesmo, que emitiu um relatório a referir que o projeto estava em condições de ser aprovado, em anexo. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do CCP, informa-se que nos últimos 12 meses não foram contratadas prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos, que pudessem ser objeto de um único contrato e que, por isso, devessem ser consideradas para efeitos da escolha do tipo de procedimento. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Nuno Pinto.”, e

“PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª Célia Maria Passos Pereira - Vogal Efetivo; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Efetivo; Eng. César Couteiro – Vogal Suplente; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as

omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luis Nobre.”. Os Vereadores Paulo Vale e Ilda Araújo Novo fizeram intervenções cujo conteúdo e questões se encontram vertidas nas declarações de voto adiante transcritas. Sobre as questões colocadas o Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente à intervenção do Vereador Paulo Vale, informou que sobre os custos mencionados, sublinhou que se fez um esforço competente para garantir o financiamento do projeto e minimizar o impacto direto no orçamento municipal, pois tal como referiu anteriormente, em 112 candidaturas submetidas na plataforma, apenas 5 delas foram contempladas na categoria A (áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto) e 6 delas na categoria B (restantes território do continente), sendo uma destas a do Município de Viana do Castelo, o que demonstra a oportunidade, a sustentabilidade e a competência com que o processo está a ser conduzido. Sobre a questão do terreno concessionado, garantiu que a concessão foi recentemente alargada, e, no âmbito do processo de descentralização, disse acreditar que esta área passará para a competência do município. Em relação ao "break-even" da operação e ao prazo de amortização, disse tratar-se de um investimento sustentável e estruturante uma vez que a aposta do Município é na modernidade e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, pois a mobilidade é um fator essencial para a qualificação do território, e este projeto responde a uma necessidade identificada pela população. Quanto às críticas sobre a falta de discussão aberta e

democrática ou decisão empírica, refutou e recordou que este projeto foi amplamente debatido, tanto em reuniões de Câmara como na Assembleia Municipal, bem como, o mesmo inscrito e aprovado no plano de atividades e orçamento do município para o ano 2025, pelo que não é correto afirmar que não houve abertura para debate. Por último, salientou que a implementação deste programa de transportes urbanos é um passo essencial para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da mobilidade em meios coletivos, pois este é um projeto estruturante, que está alinhado com as necessidades dos cidadãos e que contribui para a afirmação do município. Informou também que o Município continua a trabalhar para garantir financiamento da operação, assegurando assim a sustentabilidade do projeto, minimizando, desta forma, o impacto nos recursos municipais. Relativamente à intervenção da Vereadora Ilda Araújo Novo, esclareceu que a necessidade de acompanhamento arqueológico durante a obra, resultou de parecer dos serviços regionais de cultura. É uma prática comum em projetos no centro histórico, ou em zonas com valor patrimonial identificado, não existindo nada de transcendente neste processo, acrescentou que o projeto será acompanhado com responsabilidade e serão tomadas as medidas necessárias, caso surjam descobertas de relevância. Reforçou dizendo que se está a trabalhar com rigor, responsabilidade e ambição para concretizar este projeto, sendo esta uma decisão que reflete o compromisso do município com a modernidade, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e que apesar de haver opiniões divergentes, acredita que se está no caminho certo e que este projeto trará benefícios concretos para todos. Concluiu dizendo que foi uma decisão certa, tomada no momento oportuno. Uma decisão responsável e sustentável no plano financeiro com menor impacto possível para os vianenses. Finda a discussão, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de execução de

infraestruturas de apoio aos transportes, a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apenas à presente ata, autorizar a despesa e a repartição dos encargos nos termos propostos, bem como aprovar a nomeação do júri do concurso. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho os votos contra dos Vereadores Paulo Vale e Eduardo Teixeira e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo.

Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Em coerência com a posição do vereador do PSD, vertida na sua declaração de voto, relativamente à aprovação do Ponto Nº 6 da Ordem de Trabalhos da última reunião de Câmara, concretamente quanto ao Processo SABS n.º 71/2024 – Aquisição de Autocarros Elétricos e considerando que: ⇒Independentemente da alteração do paradigma ideológico relativamente á forma como se vai desenvolver para o futuro a mobilidade urbana em Viana do Castelo, face ao investimento e aos custos associados a todo o processo de implementação e continuidade da operação, democraticamente e sem subterfúgios seria necessária uma consulta ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal que nunca chegou a acontecer. ⇒Um projeto desta envergadura em que se altera o paradigma da gestão dos transportes urbanos em Viana do Castelo, onde atualmente o serviço está concessionado à iniciativa privada que assume todos os riscos da operação, vem agora o Senhor Presidente da Câmara, de forma empírica e sem consulta aos representantes dos Vianenses, “municipalizar” este serviço com todas as contingências que este



processo acarreta, nomeadamente no aumento de custos onde não está assegurada, de todo, a melhoria da qualidade de serviço prestada pelos concessionários. ⇒ Além de uma análise do custo-benefício, seria necessário um estudo mais aprofundado quanto aos riscos que envolvem todo este processo e projetá-los no tempo de forma a garantir o mínimo de sustentabilidade do projeto a médio longo prazo, salvaguardando a solvabilidade da Câmara Municipal, desde logo através da tipologia de autocarros a utilizar, sendo que uma frota 100% elétrica não consegue garantir a continuidade da operação em situações extremas, com avarias frequentes e diminuição de autonomia das baterias em função das temperaturas, não existindo, neste caso, um plano contingente com viaturas movidas com outras fontes de energia, nomeadamente um mix de viaturas elétricas e a hidrogénio de forma a mitigar eventuais constrangimentos e avarias. ⇒ Existem experiências já maturadas onde os problemas da mobilidade elétrica começam a revelar-se, nomeadamente nos países com temperaturas ambiente mais extremas, revelando problemas de várias ordens, mas o mais frequente é a fraca autonomia das baterias para aguentarem as temperaturas mais extremas e também a orografia dos percursos que obrigam os veículos a consumir mais energia para circular, o que complica a gestão dos carregamentos em função do cumprimento dos horários. A título de exemplo o plano inicial para o MetroBus na Av. Da Boavista no Porto foi agora alterado para veículos movidos a hidrogénio para garantir maior operacionalidade. ⇒ Não foi apresentada proposta de financiamento para este megaprojeto, desconhecendo-se como vai ser financiada toda a operação, escudando-se agora o Senhor Presidente com a aprovação da Candidatura ao Fundo Ambiental de até cinco milhões de euros para a aquisição dos autocarros elétricos, no entanto, o valor que foi adjudicado à Mota-Engil Renewing, SA é mais elevado que o montante máximo atribuído pela candidatura, ou seja, 6.303.494,47€ (5.124.792,25€ + IVA) pelo lote 1 e 2, não se sabendo efetivamente quais os valores que a candidatura ao fundo ambiental vai aportar efetivamente a esta aquisição. ⇒ Avançar com a

construção das infraestruturas e aquisição dos autocarros, sem antes garantir todas as condições, nomeadamente o parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), parece-me arriscado e prematuro, na medida em que os obstáculos regulatórios e as contingências jurídicas, podem impactar significativamente no cronograma do projeto, pelo que é essencial entender o processo de licenciamento e antecipar o tempo necessário para as aprovações regulatórias, nomeadamente as exigências da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), muito concretamente o parecer prévio vinculativo. ⇒ O Senhor Presidente perante um hipotético incumprimento dos prazos para a implementação dos serviços de transporte urbanos por meios próprios, já veio dizer que, se a operação não estiver concluída no dia seguinte ao término da concessão, terá de arranjar uma alternativa para que se dar continuidade aos transportes urbanos em Viana do Castelo, mas a que custo? Com recurso a ajustes diretos? ⇒ Com esta abertura de Procedimento de Concurso Público para a “Construção de Infraestruturas de Apoio ao Transporte Urbano” num terreno concessionado, continuamos a desconhecer o valor dos custos globais da operação e, provavelmente, nunca se irá contabilizar corretamente os custos associados a esta alteração na gestão dos transportes urbanos, visto que o Senhor Presidente não vai constituir nenhuma empresa municipal para o efeito, vai incluir toda a operação num Departamento da Câmara onde os custos serão “escondidos” e dissimulados nos gastos gerais do Departamento. ⇒ Até ao momento não foi efetuada uma projeção dos custos globais da operação, sendo apenas divulgados alguns custos setoriais da implementação da operação, desconhecendo-se o custo da aquisição da totalidade dos autocarros elétricos (falta o lote 3), custo da construção das estações de carregamento e manutenção das viaturas, custo com o pessoal afeto à operação, custo da logística associada à operação nomeadamente o sistema informático que irá gerir o fluxo da operação, custo com a energia para carregamento das viaturas, conservação e manutenção das viaturas, pelo que é legítimo questionar como será financiado todo este investimento? Em última

análise, será suportado com os impostos de todos os Vianenses mesmo aqueles que nunca terão a oportunidade de utilizar os transportes públicos. ⇒Aparentemente terá que ser com recurso ao endividamento bancário, pelo que convém lembrar que a contratação de empréstimos pelos municípios é, obrigatoriamente, autorizada pelo órgão deliberativo, **sendo que os contratos de empréstimo cujos efeitos se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), estando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada das autarquias (isto é, dívida que não se destina a ser paga até 31 de dezembro do ano em que foi assumida).** Face ao exposto e em coerência com as posições tomadas anteriormente sobre este projeto, acrescido o facto de que a nomeação do júri do concurso não vai de encontro à recomendação do Tribunal de Contas, onde aponta para que os júris dos concursos devem ser nomeados para cada procedimento específico, nominalmente e de modo a assegurar a rotação de membros bem como indicação de membros externos ao Município, pelo que fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD.

(a) Paulo Vale.”; e “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Na última reunião, a bem da melhoria das condições de mobilidade dos nossos munícipes, no que respeita à decisão de exploração do serviço público de transportes urbanos por meios próprios, que obviamente desejamos seja bem sucedida. - não obstante as dúvidas e reservas quanto ao timing e modo de concretização da decisão, a par da falta de sustentação clara do respectivo custo-benefício - decidimos votar favoravelmente a proposta de adjudicação para “Aquisição de autocarros eléctricos”. Foi em função da decisão da maioria deste executivo, que providenciou cobrir a despesa com a aquisição, do valor de 5 milhões de euros, com a candidatura a fundos, já aprovada para esse fim, segundo o anúncio feito pelo senhor Presidente. Dentro do mesmo espírito, analisamos a caso em apreço, a

construção de infraestruturas de apoio ao transporte urbano, propõe-se a aprovação do projecto, a abertura de concurso público, a aprovação das peças inerentes ao projecto e a aprovação do júri do concurso. Apreciados os pareceres que se anexam, verifica-se que existe apenas a condicionante arqueológica imposta pela CCDR Norte. No seu parecer, sustentando-se na previsão de alguns impactos a nível de subsolo ao nível das infraestruturas, a CCDR salienta a necessidade de implementação de medidas de salvaguarda, dado que parte da área de intervenção está abrangida pela Zona Arqueológica de Viana do Castelo. Tal determina que os trabalhos com impacto ao nível do subsolo devam ter acompanhamento arqueológico. O ponto 31 do Programa de Concurso, respeitante aos “Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato”, refere o parecer da CCDR e a informação técnica da E-Rede, que são anexados ao projecto. Contudo, o caderno de encargos não faz qualquer referência quanto ao acompanhamento arqueológico na execução dos trabalhos no subsolo, condicionante emitida pela CCDR. Designadamente, qual o procedimento a observar ao longo da obra, que responsabilidades, obrigações e compensações poderão decorrer para as partes contratantes se, eventualmente, surgirem indícios arqueológicos de relevo que afectem a normal execução da obra, a inventariação e salvaguarda dos mesmos por entidade competente, não esquecendo os custos, de vária ordem, a tudo inevitavelmente inerentes. Daí entendermos que seja de bom senso incluir uma cláusula em que se mencione especificamente a condicionante emitida pela CCDR e a obrigatoriedade de acompanhamento arqueológico, bem como a previsão das regras aplicáveis. É que se o acompanhamento só vier a ser considerado após o concurso, em erros e omissões, terá que ser negociado o seu custo com o empreiteiro com acréscimos por eventuais paragens de obra (imobilização) ou manutenção do estaleiro. Acresce que, atenta a proposta apresentada na sequência das informações técnicas anexas, não se encontra plasmado parte do seu teor constante no ponto 4 da Ordem de Trabalhos: falta a proposta de autorização da

despesa para 2025. Assim sendo, tendo presente as considerações feitas no início desta intervenção e declaração de voto - sobre a decisão da maioria do executivo desta Câmara, quanto à exploração do serviço público de transportes urbanos por meios próprios -, na aprovação da abertura de procedimento de concurso público, das peças e da constituição do júri, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(05) AUTO DE DOAÇÃO – CRISTINA MACHADO:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentado o Auto de Doação que seguidamente se transcreve:- “**AUTO DE DOAÇÃO** - Cristina Machado, residente em Viana do Castelo propõe doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

<p>Objeto doado: Vestido de noiva</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3915 - MTVC</p> <p>Descrição: Vestido de noiva em seda com tule</p>		
<p>Objeto doado: Par de mangas do vestido</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3916 - MTVC</p> <p>Descrição: mangas em tule</p>		
<p>Objeto doado: Saiote</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3917 - MTVC</p> <p>Descrição: saiote</p>		

Objeto doado: Par de luvas em pele

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3918 - MTVC

Descrição: luvas brancas



Objeto doado: Par de luvas em pele

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3919 - MTVC

Descrição: luvas



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação.(a) Manuel Vitorino.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Auto de Doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(06) AUTO DE DOAÇÃO – GONÇALO PINTO DE MESQUITA DA SILVEIRA DE

VASCONCELOS E SOUSA:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentado o Auto de

Doação que seguidamente se transcreve:- **“AUTO DE DOAÇÃO -** Gonçalo Pinto de Mesquita da Silveira de Vasconcelos e Sousa, residente no Porto, propõe doar o seguinte conjunto de peças

à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

<p>Objeto doado: Casaco</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3920 - MTVC</p> <p>Descrição: Casaco de cor azul. Faz conjunto com o nº 3921.</p>	
<p>Objeto doado: Saia</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3921 - MTVC</p> <p>Descrição: Saia de cor azul. Faz conjunto com o nº 3920.</p>	
<p>Objeto doado: Vestido</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3922 - MTVC</p> <p>Descrição: Vestido de seda de cor azul.</p>	
<p>Objeto doado: Vestido</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3923 - MTVC</p> <p>Descrição: Vestido de seda de cor vermelha.</p>	
<p>Objeto doado: Écharpe</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 3924 - MTVC</p> <p>Descrição: Écharpe de seda, de cor azul, com franjas.</p>	

Objeto doado: Bolero

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3925 - MTVC

Descrição: Bolero rendado de cor azul.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o Auto de Doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES**

FERREIRA FORNELOS:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentado o Auto de Doação que seguidamente se transcreve:- **“AUTO DE DOAÇÃO -** Maria da Conceição Pires Ferreira Fornelos, residente em Viana do Castelo, pretende doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto doado: Avental

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3881 - MTVC

Descrição: Avental de algodão branco com riscas e com aplicação de dois bolsos.



Objeto doado: Blusa

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3882 - MTVC

Descrição: Blusa de algodão na cor amarela, com estampado floral.



Objeto doado: Blusa

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3883 - MTVC

Descrição: Blusa de algodão na cor amarela. Aperta com botões.



Objeto doado: Saia

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3884 - MTVC

Descrição: Saia de fazenda, com duas aberturas.



Objeto doado: Saia

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3885 - MTVC

Descrição: Saia de fazenda de cor verde.



Objeto doado: Saia

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3886 - MTVC

Descrição: Saia de fazenda.



Objeto doado: Saia

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3887 - MTVC

Descrição: Saia de fazenda.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o Auto de Doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA DO NASCIMENTO**

ROCHA GONÇALVES:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentado o Auto de Doação que seguidamente se transcreve:- **“AUTO DE DOAÇÃO - Maria do Nascimento Rocha Gonçalves, residente em Amonde, propõe doar a seguinte peça à Câmara Municipal de Viana do Castelo:**

Objeto doado: Lenço

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3888 - MTVC

Descrição: Lenço de forma quadrangular laranja, com motivos florais e vegetalistas em diversas cores, e franja em lã laranja.



Esta peça ficará sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que a peça seja exposta ou publicada. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o Auto de Doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) AUTO DE DOAÇÃO – ROSALINA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LAMAS**

VIANA:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentado o Auto de Doação que seguidamente se transcreve:- **“AUTO DE DOAÇÃO - Rosalina da Conceição de Araújo Lamas Viana,** residente em Viana do Castelo, propõe doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto doado: Calças

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3889 - MTVC

Descrição: Calças masculinas em fazenda de cor preta, com risca branca.



Objeto doado: Colete

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3890 - MTVC

Descrição: Colete masculino em fazenda de cor preta, com risca branca.



Objeto doado: Calças

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3891 - MTVC

Descrição: Calças masculinas em fazenda de cor preta, com risca branca.



Objeto doado: Blazer

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3892 - MTVC

Descrição: Blazer masculino em fazenda de cor preta, com risca branca.



Objeto doado: Colete

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3893 - MTVC

Descrição: Colete masculino em fazenda de cor preta.



Objeto doado: Calças

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3894 - MTVC

Descrição: Calças masculinas em fazenda de cor cinzenta, com risca branca.



Objeto doado: Vestido

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3895 - MTVC

Descrição: Vestido em viscose, de cor bege, com aplicação de vidrilho na parte frontal. C. 1970



Objeto doado: Véu

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3896 - MTVC

Descrição: Véu de noiva comprido, em tule branco. Na cabeça possui uma tiara com flores artificiais brancas.



Objeto doado: Sapatos

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3897 - MTVC

Descrição: Sapatos (par) em pele, de cor branca. Possui um pequeno salto.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o Auto de Doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

AUSENCIA DE VEREADOR - Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o vereador Manuel Vitorino. **(10) APOIO À ZÉ PEDRO ASSOCIAÇÃO MUSICAL –**

FORMAÇÃO MUSICAL:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À ZÉ PEDRO ASSOCIAÇÃO MUSICAL – FORMAÇÃO MUSICAL** - Dado o crescimento contínuo da comunidade migrante no concelho de Viana do Castelo e o empenho do Município em fortalecer políticas locais de acolhimento e integração, é fundamental a continuidade de iniciativas que promovam uma integração multinível. A utilização de atividades artísticas, em especial da música, como ferramenta de inclusão, tem demonstrado grande eficácia no desenvolvimento global das crianças, na valorização das suas raízes culturais e na promoção da autoexpressão. Com base no sucesso alcançado no ano letivo de 2022/2023, em que crianças refugiadas de países terceiros integraram a formação musical oferecida pela Fundação ZEPAM, propõe-se a renovação deste apoio para o ano letivo de 2024/2025. Prevê-se que esta medida reforce a valorização das identidades culturais das crianças oriundas de outros países, além de apoiar seu desenvolvimento social e artístico. Desta forma, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Zé Pedro Associação Musical – Formação Musical um apoio financeiro no valor de 2.295,00€, (Compromisso financeiro n.º 27/2025) destinados à cobertura da quota anual de 9 alunos nacionais de países terceiros para o ano letivo de 2024/2025. Esta medida



reafirma o compromisso do Município com a inclusão, a valorização cultural e a formação integral das crianças migrantes, integrando-as na nossa sociedade e promovendo uma sociedade mais coesa e diversa. (a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve - “Exposição de motivos para a Proposta - O senhor Presidente os senhores Vereadores concordarão comigo na afirmação de que a integração e a inclusão através da música, como expressão artística, referidas na exposição de motivos e que fundamentam a proposta, significam de modo inegável uma incorporação, adaptação, aproximação, inserção de forma ampla e abrangente das crianças migrantes. Neste caso específico, pretende-se que a música proporcione o desenvolvimento global das crianças migrantes, através da sua participação em actividades que lhes permitam conhecer a cultura, as tradições e os costumes da comunidade que os acolhe e em que pretendemos que se integrem. Ou seja, dar-lhes a conhecer, a entender e a apreciar a nossa cultura, os nossos costumes, as nossas tradições, neste caso em concreto, através da música. Daí o apoio que se propõe. Contudo, para que este desiderato esteja devidamente plasmado na exposição de motivos que fundamenta a proposta, afiguram-se-nos necessário e imprescindível o que a seguir se sugere. Proposta - Que, na última linha do primeiro parágrafo, se substitua a palavra “suas” por “nossas”. Ou seja, que se passe a ler: “A utilização de actividades artísticas, em especial da música, como ferramenta de inclusão, tem demonstrado grande eficácia no desenvolvimento global das crianças, na valorização das NOSSAS raízes culturais e na promoção da autoexpressão”. Nas nossas, que os acolhemos, não nas deles. As deles já as trazem. Nessa lógica e entendimento, na segunda frase do segundo parágrafo, sugere-se que passe a ler: “Prevê-se que esta medida reforce a valorização das crianças oriundas de outros países, além de

apoiar o seu desenvolvimento social e artístico.” E ainda, quanto ao período final, o quarto, se passe a ler: “Esta medida reafirma o compromisso do Município com a inclusão, a valorização cultural e a formação integral das crianças migrantes, integrando-as na nossa sociedade, que pretendemos mais coesa e diversa.” (a) Ilda Araújo Novo.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta com as alterações sugeridas pela Vereadora Ilda Araújo Novo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO - Considerando os contributos dos senhores Vereadores e do senhor Presidente, para aperfeiçoamento da proposta, mormente na exclusão pura e simples da palavra “suas” na última linha do primeiro parágrafo; na aceitação da redacção proposta para a segunda frase do segundo parágrafo e da substituição da palavra “pretendemos” no texto proposto pelo CDS para o período final - o quarto -, por “promovemos”, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **REGRESSO DE VEREADOR** - Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o vereador Manuel Vitorino. **(11) ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

PARA O ENSINO SUPERIOR 2024/2025:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR 2024/2025** - De entre as atribuições delegadas às Autarquias Locais, encontramos a área da educação conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, compete às Autarquias Locais promover e desenvolver ações que possam fomentar a educação e o ensino, uma vez que o desenvolvimento de um Município está diretamente relacionado com a qualificação dos recursos humanos. A

- 17 -


atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo, é uma forma de estimular a continuação da formação aos alunos com menos possibilidades económicas. O objetivo deste programa é contribuir ativamente para a formação e qualificação dos jovens do concelho de Viana do Castelo. Para o ano letivo de 2024/2025, conforme o art.º 3 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Viana do Castelo, serão atribuídas 13 bolsas, das quais 11 para alunos que frequentem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e 2 para alunos que frequentem outras instituições de ensino superior. Anualmente, o Município comunica o valor da Bolsa de Estudo para o ano seguinte, tendo como base o valor definido pela tutela, para este ano letivo o valor da propina estabelecido pela DGES é de 697,00€ por aluno. A Bolsa de Estudo é paga em prestações trimestrais, mediante apresentação de comprovativo de frequência do estabelecimento de ensino. Recebemos 34 candidaturas, das quais resultaram 13 beneficiários, **o valor atribuído pelo Município para as Bolsas de Estudo destes alunos para o ano letivo 2024/2025 é de 9.061,00€.** Compromisso financeiro n.º 23/2025. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) APOIO À REALIZAÇÃO DA RECEÇÃO AO CALOIRO DA FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC – 2024:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À REALIZAÇÃO DA RECEÇÃO AO CALOIRO DA FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC – 2024 -** A Federação Académica do IPVC, no seguimento da sua atividade e missão junto da comunidade estudantil, implementa meios de apoio e dinamização entre a vida académica e a comunidade vianense. De entre os vários eventos e atividades organizadas, a receção ao caloiro é uma celebração importante em Viana do Castelo, desempenha um papel crucial na integração dos jovens

estudantes na nossa cidade. Este momento não só promove o espírito de acolhimento e companheirismo, mas também facilita a integração dos novos estudantes com as tradições culturais e sociais da região, tornando-se uma oportunidade única para criar laços duradouros e sentir-se parte da vida académica e cultural da nossa região. Em 2024 foi alterada a localização deste evento, por questões de segurança, esta alteração não evitou o aluguer da tenda do recinto do evento, que teve um custo total de 11.000,00€. Neste sentido, propomos a atribuição de um apoio financeiro de 45% do valor total da tenda, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) (Compromisso financeiro n.º 7/2025), à Federação Académica de Viana do Castelo, responsável pela organização do evento. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(13) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2025:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“**PROPOSTA - MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2025** - As feiras e mercados desempenham um papel fundamental no contexto económico, social e cultural, estes espaços tradicionais não são apenas pontos de comércio, mas também verdadeiros centros de interação comunitária e preservação da identidade local. Do ponto de vista económico, as feiras e mercados fomentam o comércio, reduzindo intermediários e permitindo que pequenos produtores e artesãos tenham uma plataforma acessível para expor e vender os seus produtos. Este dinamismo económico é especialmente relevante para o setor agrícola, artesanal e de pequenos negócios, sendo uma forma de sustentar economias locais e fomentar o empreendedorismo. Culturalmente, as feiras e mercados são um espelho das tradições e costumes portugueses. Os produtos expostos – desde têxteis, bordados, e peças de artesanato até à gastronomia local – revelam o saber-fazer transmitido ao longo de gerações, estas são património vivo das comunidades e desempenham um papel essencial no desenvolvimento

económico, social e cultural. Por isso, é fundamental que as câmaras municipais assumam um papel ativo na sua proteção e dinamização. Adicionalmente, estes eventos contribuem para o crescimento do turismo local, sendo cada vez mais procurados por visitantes que desejam vivenciar a autenticidade dos territórios. As feiras e mercados desempenham um papel social e inclusivo, sendo espaços onde pessoas de diferentes origens se encontram e convivem. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, propõe, para o ano de 2025, uma redução excecional de 50% no valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso nos meses de janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro, por serem períodos de menor fluxo de vendas para os feirantes. Para os meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, será aplicada uma redução excecional de 25% no valor final das taxas cobradas na Feira Semanal e no Terrado do Mercado Municipal. Importa referir que há uma exceção relativamente às isenções: no caso das lojas do Mercado Municipal, será cobrado 25% do valor da taxa ao longo de todo o ano. Esta medida tem em consideração que estes lojistas enfrentam despesas fixas mensais e estão numa situação transitória, aguardando a construção do novo mercado municipal que visa retirar os comerciantes das atuais condições precárias e temporárias. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 7 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2 -** No âmbito

do exercício das suas competências, a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2 – para a construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia, de Clubes e Associações Desportivas. A Câmara Municipal recebeu as solicitações abaixo, para proceder à execução de obras de beneficiação e requalificação de instalações existentes, pelo que proponho a atribuição dos seguintes apoios:

Entidade	Obra	Apoio CMVC	Custo Total	Compromisso n.º
Associação Cultural e Recreativa Vila Franca	Trabalhos Finais Centro BTT	64.000,00 €	221.058,24€	28/2025
Associação Desportiva e Cultural de Perre	Trabalhos Finais Reabilitação do Campo Sr.ª do Olival para processo de licenciamento	20.000,00 €	35.000,00€	30/2025
Clube de Vela de Viana do Castelo	Construção de rampa de acesso – 2ª Fase	40.000,00 €	88.841,69€	31/2025
Deucriste Sport Clube	Trabalhos finais complexo desportivo para processo de licenciamento	25.000,00 €	35.000,00€	32/2025
Junta de Freguesia Outeiro	Requalificação Polidesportivo Outeiro	15.000,00 €	25.000,00€	24/2025
Neves Futebol Clube	Trabalhos excecionais Complexo Desportivo para processo de licenciamento	16.000,00€	35.000,00€	33/2025
União de Freguesias de Cardielos e Serreleis	Requalificação do Polidesportivo de Serreleis – 2ª Fase	50.000,00€	193.238,24€	25/2025
União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria	Obras Polidesportivo Casa do Povo Mazarefes – trabalhos finais	9.840,00€	16.400,00€	26/2025

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**

PONTUAIS/ESPECIAIS – MEDIDA 4:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS – MEDIDA 4 -** De acordo com o previsto no artigo 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações e Clubes têm a possibilidade de se candidatar ao Apoio à Formação e à Realização de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4.

Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e das modalidades em específico, e dada a projeção da cidade de Viana do Castelo nestas atividades, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Clube/Associação	Evento Desportivo	Apoio CMVC	Custo Evento	Compromisso N.º
Associação Desportiva e Cultural Santa Marta	Eventos Escolinha de Trail	5.000,00€	7.500,00€	11
Clube Atletismo Olímpico Vianense	2ª Corrida da Ponte Trail Santa Luzia	20.000,00€	27.685,00€	12
		15.000,00€	43.585,00€	
Clube de Vela de Viana do Castelo	Semana do Atlântico – Troféu Cidade Viana do Castelo	42.800,00€	76.800,00€	13
Cyclones Atlético Clube	26ª meia Maratona Manuela Machado	40.000,00€	41.369,00€	14
Federação Portuguesa de Kickboxing	Campeonatos Nacionais	19.800,00€	37.300,00€	17
Padela Natural, Associação Promotora	Taça de Portugal de Downhill	15.000,00€	27.500,00€	15
Viana Remadores do Lima	Regata Internacional Centro de Mar	25.000,00€	37.000,00€	16
Flash Li Dance	Deslocação Dance World Cup - Praga, República Checa	6.000,00€	30.000,00€	18
Federação Portuguesa de Ténis	Circuito Nacional de Ténis	10.000,00€		19
Surf Clube de Viana	Viana Surf City Festival	25.000,00€	73.000,00€	20
Clube de Ténis de Viana	Taça João Cerqueira	6.000,00€	8.300,00€	21

De acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País, bem como as pessoas, singulares ou coletivas, que promovam ou organizem eventos desportivos, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, salvo as que digam respeito aos programas de desenvolvimento desportivo propriamente ditos. Neste sentido, propõe-se a celebração de contrato de patrocínio desportivo com as entidades abaixo:

Entidade	Evento	Patrocínio	Compromisso N.º
Bikeservice	Viana Granfondo	25.000,00€+IVA	8
Podium Events	86ª Volta a Portugal	138.000,00€+IVA	9
Classificações.net	Clássica de Viana	35.000,00€+IVA	10

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(16) RECURSO HIERÁRQUICO PROC.º 680/23 LEDI:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR CELESTE MARIA DE MORAIS VIEIRA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEDI 680/23 - Pretende a titular do processo 680/23, face às informações prestadas, que o projeto de arquitetura que apresentou seja apreciado à revelia das regras do alvará de loteamento emitido para o prédio alegando, em síntese, que a edificação de que é proprietária é anterior ao loteamento em causa. Analisados todos os processos existentes para o local é possível concluir:

- 1 – Não se questiona a “antiguidade” da edificação, para a qual foi localizado o PO 3144/64.
- 2 – Contudo, tal edificação foi referenciada nos processos de loteamento subsequentes: LOT. 315/75 e LOT. 766-A/75: no primeiro propondo-se a constituição de 2 lotes e, no segundo, de 4 lotes, tendo sido esta a operação urbanística titulada pelo alvará de loteamento nº 52 de 08/10/1975.
- 3 – A edificação em causa ficou implantada no lote nº 1 com a área de 594 m².
- 4 – O prédio, objeto do loteamento foi o artigo 2205, descrito na conservatória do registo sob o nº 37 529, fls. 63 v. do livro B-95 em nome de vários comproprietários, sendo evidente a opção de divisão do mesmo em lotes como forma de extinguir a comunhão do prédio de acordo com a legislação então em vigor: DL. 289/73 de 06/06 (considerada a “primeira” lei dos loteamentos).
- 5 – A inclusão do edifício existente como constituindo o lote 1 foi a pretensão, à data, dos então proprietários do prédio, sendo que ainda hoje é legítimo que assim se faça, nada obstando do ponto de vista da disciplina dos loteamentos urbanos.
- 6 – Se assim não tivesse sido feito, outra forma de desanexação da parcela onde foi construído o edifício tinha de ser titulada.
- 7 – De resto, perante a certidão do registo predial apresentada (ficha 113 de freguesia de Vila Nova de Anha) e sem acesso ao “histórico” do prédio, não é possível concluir se tal registo resulta (ou não) de desanexação do artigo 2205 que foi loteado.
- 8 – Independentemente desse facto,

pretender-se que a CM omita o alvará de loteamento existente para o local não tem qualquer sentido, por colocar em causa as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme determina o RJUE (regime jurídico de urbanização e edificação). 9 - Apenas podia a CM, a pedido de todos os proprietários atuais dos lotes que constituem o loteamento, “apagar” os efeitos jurídicos do alvará emitido desde que qualquer um deles nunca tivesse “utilizado” o alvará de loteamento 52 de 08/10/1975 em escrituras e registos prediais e daí não houvesse inconveniente urbanístico, como se admite poder vir a acontecer. 10 – O que a CM não pode é apreciar um projeto de arquitetura como se o alvará de loteamento e respetivas especificações, à data aprovadas, não existissem. 11 - Se assim procedesse, estaria a CM a praticar atos administrativos nulos, passíveis de serem arguidos por quaisquer interessados (desde logo os proprietários dos outros lotes) no prazo de 10 anos (artigos 68º e 69º do RJUE). 12 – Incurrendo os intervenientes municipais (enquanto funcionários e agentes da administração pública) em ilícito passível de responsabilidade civil e disciplinar (artigos 70º e 101º do RJUE) com a obrigação de participação ao Ministério Público. 13 – Nestes termos, reitera-se que apreciação do projeto de arquitetura, está dependente de prévia alteração ao loteamento (face às diferentes áreas de implantação e de construção propostas relativamente às previstas no alvará de loteamento) para além de retificação da própria área do lote que foi titulado com 594 m² e surge no registo predial com 472,45. 14 – Para o efeito, a atual proprietária da edificação inserida no lote 1 tem toda a legitimidade, não fazendo qualquer sentido, nem tendo fundamento legal, a menção de que essa obrigação seja do loteador ou seus herdeiros. Por todo o exposto, propõe-se o indeferimento do recurso hierárquico aqui apresentado. (a) Luis Nobre.”. O Vereador Paulo Vale destacou a complexidade do tema e a importância dos esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Fabíola, tendo frisado que esta é uma situação não

linear e que apenas com uma análise detalhada no terreno e considerando todos os elementos é que se pode chegar a uma solução. Apontou que, apesar de ser uma questão técnica, existem dúvidas que precisam ser esclarecidas para garantir que a decisão seja fundamentada, tais como a legitimidade da requerente no processo, questionando se o artigo inicial, inscrito na matriz em 1965, fazia parte do loteamento aprovado dez anos depois, uma vez que os documentos mostram que a requerente não foi subscritora do loteamento, mas sim outras três pessoas, e que o artigo 1136 já existia antes do loteamento. Acrescentou que a construção realizada pela requerente foi feita com base nesse artigo, o que levanta dúvidas sobre a necessidade de regularização, especialmente porque as construções no local não parecem ter ocorrido sob o regime do loteamento, uma vez que existem outras construções na área, incluindo do outro lado da estrada, que foram realizadas com base em artigos autônomos, tendo destacado que na época a legislação e os procedimentos administrativos eram diferentes e que, atualmente, a situação seria tratada de forma mais rigorosa, acrescentando que a falta de sincronização entre os registos nas Finanças, na Conservatória e na Câmara Municipal agrava o problema e gera incertezas. Referiu ainda que a Senhora Vereadora sugeriu que a situação poderia ser regularizada através de editais, tendo questionado a legitimidade da requerente para liderar o processo, considerando que ela não foi a promotora do loteamento, acrescentando que já houve cedências ao domínio público no terreno, sem que houvesse alterações formais nos registos. Por último, sugeriu que a solução mais adequada seria a anulação do loteamento, considerando que este não surtiu efeitos práticos, uma vez que, com a anulação, os proprietários envolvidos poderiam seguir com as suas vidas de forma independente e autónoma, contudo esta solução depende do

consentimento de todos os proprietários. A Vereadora Cláudia Marinho concordou que a situação é complexa e destacou que, em casos de dúvida, seria possível recorrer a um parecer externo, acrescentando que os munícipes podem e devem utilizar os recursos administrativos disponíveis para resolver as suas situações, sugeriu ainda, que, em última instância, o caso poderá ser levado ao tribunal administrativo, uma vez que a anulação do loteamento poderá ser uma solução viável, mas dependerá da participação e concordância de todos os envolvidos. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Antes de me pronunciar sobre a questão gostaria de colocar uma questão inicial. É processualmente possível, nesta fase, pedir-se uma segunda opinião, um parecer a um consultor jurídico externo, tal como foi sugerido pelos senhores Vereadores que me antecederam, que poderá até ser o já mencionado Dr. Manuel Gonçalves, se tal não significar qualquer incompatibilidade ou inconveniência legal, ética ou institucional? (a) Ilda Araújo Novo”. O Vereador Eduardo referiu que a Câmara Municipal, enquanto entidade administrativa, tomou decisões com base na legislação vigente à época, tendo dito que um parecer externo poderia trazer maior transparência e segurança para a decisão final, especialmente considerando as dúvidas levantadas e os documentos históricos envolvidos, acrescentando que esta abordagem seria uma forma de garantir uma solução justa e transparente para todos os envolvidos, sem comprometer a credibilidade da administração municipal. O Presidente da Câmara em resposta as questões levantadas esclareceu que a Câmara não pode substituir-se às responsabilidades dos cidadãos, acrescentando que as decisões administrativas tomadas no passado foram baseadas nos pedidos apresentados pelos munícipes e que é fundamental que os próprios interessados assumam um papel ativo na regularização da

situação, pois a Câmara não se pode responsabilizar por atos praticados pelos cidadãos fora do âmbito administrativo municipal, sobretudo em casos onde houve descoordenação ou omissão de informações essenciais. Informou ainda que neste caso, existem soluções viáveis, sendo a primeira seria a anulação do loteamento, desde que todos os proprietários estejam de acordo e apresentem um requerimento conjunto, o que permitiria regularizar os terrenos de forma individual, garantindo autonomia aos proprietários. Outra possibilidade seria a alteração do loteamento, com o envolvimento de todos os proprietários e os devidos ajustes administrativos, contudo ambas as soluções requerem diálogo e cooperação entre os envolvidos. Disse, ainda, que caso os proprietários optem por não seguir estas vias administrativas, poderão recorrer ao tribunal, que tem competência para decidir sobre questões de divisão de patrimônio comum, uma vez que a Câmara Municipal não pode tomar decisões que ultrapassem a sua esfera de competência administrativa, e que as partes interessadas devem assumir a liderança para resolver as suas próprias questões. Por último, o Presidente concordou com a sugestão de solicitar um parecer externo de um jurista especializado em direito administrativo, uma vez que trará maior clareza e fundamentação legal para a decisão final, contudo este é um processo que leva tempo devido à necessidade de contratação do serviço. Acrescentou que a prioridade é resolver a situação de forma definitiva, garantindo segurança jurídica e transparência para todas as partes envolvidas, uma vez que a administração municipal tem interesse em facilitar a resolução do problema, mas depende da colaboração ativa dos proprietários para avançar. Finda a discussão, a Câmara Municipal deliberou que os serviços da Divisão Jurídica se encarreguem de solicitar parecer jurídico de especialistas em Direito Administrativo no âmbito do



Processo LEDI 680/23. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) PROTOCOLO PARA**

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVA + TP 2025 – TRANSCUNHA:- Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLECTIVO DE PASSAGEIROS (INCENTIVA +TP) - O Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), criado pelo Decreto-Lei 21/2024, de 19 de março, é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a utilização do transporte público de passageiros; O referido Programa considera como medidas de promoção, entre outras, as seguintes: a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas; b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis; Assim e no sentido do cumprimento do acima exposto propõe-se a aprovação do Protocolo em anexo com o Operador Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda, com o objetivo de definir as reduções tarifárias e o procedimento das compensações relativas aos descontos efetuados pelo operador.

**PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRANSPORTE PÚBLICO
COLECTIVO DE PASSAGEIROS
(Incentiva+TP)**

ENTRE

Município de Viana do Castelo, com o NIF 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904- 877, neste ato representada representado pelo Presidente da Câmara, Luís Nobre como 1.º Outorgante, de ora em diante designado por “Município”;

e

Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda., com o NIF 502 681 551, com sede na Av. dos Combatentes Grande Guerra, 272, 4900-563 - Viana do Castelo, neste ato representado por Ivo Pereira da Cunha, como 2.º Outorgante, de ora em diante designado por “Operador”;

CONSIDERANDO QUE:

- O Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), criado pelo Decreto-Lei 21/2024, de 19 de março, é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a utilização do transporte público de passageiros;
 - O referido Programa considera como medidas de promoção, designadamente, as seguintes:
 - a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;
 - b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;
 - c) Investimento em sistemas de bilhética;
 - d) Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;
 - e) Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;
 - f) Outros serviços essenciais no âmbito das competências das Autoridades de Transporte, nos termos do disposto no artigo 4.º Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, na sua redação atual.
 - O Operador nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho, na sua atual redação, opera serviço público de transporte de passageiros no território do concelho de Viana do Castelo, ao abrigo da Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Área Urbana e Freguesias Limitrofes;
- é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo para aplicação do Incentiva+ TP, que estabelece os termos da parceria ora firmada entre as entidades supracitadas, no âmbito das suas atribuições e das atividades desenvolvidas, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (objeto)

O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem como objeto a articulação para operacionalização do Plano de aplicação do Incentiva+ TP nos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros que envolvem origem e destino no território do concelho de Viana do Castelo, de âmbito urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Plano de aplicação do Incentiva+ TP nas deslocações que envolvem o concelho de Viana do Castelo)

1 - O Plano de aplicação do Incentiva+ TP nas deslocações em serviço de transporte público rodoviário coletivo de passageiros que envolvem origem e destino no território do concelho de Viana do Castelo incide nas seguintes medidas e rege-se pelos seguintes termos:

	ÂMBITO	MEDIDA
1	Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos;	Introdução da gratuidade para utilizadores da rede da concessão dos transportes urbanos, titulares de passes, entre o Parque de Estacionamento do Campo d'Agonia (PECA) e a Zona de Atividades Económicas da Praia Norte (Praia do Coral). Beneficiarão, apenas, desta medida, utentes do PECA.
2	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Introdução da redução em 50% dos custos com aquisição de passe para utilizadores da rede da concessão dos transportes urbanos, em movimentos para o Parque Empresarial da Meadela.
3	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Introdução da redução em 40% dos custos com aquisição de passes sociais com origem no concelho de Viana do Castelo.
4	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Congelamento de aumento dos passes

2 – Todas as medidas têm-se como iniciadas a 1 de janeiro de 2025 e vigorarão até ao final da Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Área Urbana e Freguesias Limitrofes.

CLÁUSULA TERCEIRA
(compensação dos descontos do Incentiva+ TP)

O diferencial de receita tarifária associado à aplicação dos descontos será compensado pelo Município de Viana do Castelo ao operador, nos seguintes termos:

- O valor mensal a pagar pelo Município de Viana do Castelo no âmbito do Incentiva+ TP, terá por referência os dados reais disponibilizados pelo operador, relativos às assinaturas vendidas no mês a que respeita a prestação dos serviços de transporte;
- O Operador envia ao Município uma listagem em formato xls relativa aos títulos a compartilhar pelo Município de Viana do Castelo, devendo essa mesma informação conter, pelo menos, o mês de referência, o n.º do título, tipo de assinatura, origem, destino, escalão quilométrico, valor da tarifa, valor da tarifa com desconto e percentagem de desconto, comprometendo-se o Município a proceder à emissão da respetiva requisição até ao 4.º dia útil após a receção dos elementos mencionados;

- O Município de Viana do Castelo, consumada a deliberação da transferência do Fundo Ambiental, através da CIM do Alto Minho, transferirá os montantes constantes da fatura emitida, na sequência do ponto anterior;
- O pagamento ao operador, da compensação pelos descontos atribuídos no âmbito do Incentiva+ TP será efetuado no prazo de 30 dias, após a data da fatura, através de transferência bancária;
- O presente protocolo poderá ser revisto no final de cada semestre caso se verifique um aumento de procura superior ao inicialmente previsto;
- O fecho de contas relativo ao último trimestre do ano da Concessão, será efetuado até à primeira quinzena do mês de outubro.

CLÁUSULA QUARTA
(operacionalização e divulgação dos descontos do INCENTIVA+ TP)

As partes comprometem-se a colaborar na boa operacionalização e divulgação do plano de aplicação do INCENTIVA+ TP, devendo a aplicação dos descontos ser divulgada como campanha promocional associada ao Programa;

CLÁUSULA QUINTA
(vigência)

- O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos à data da sua efetiva aplicação e permanece durante a vigência ao final da Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Área Urbana e Freguesias Limitrofes.
- O Protocolo poderá ser revisto, no caso de se alterarem as condições de aplicação do Programa, nomeadamente para revisão dos níveis de desconto e respetiva abrangência, podendo ainda ser alargado a outras ações e medidas caso as entidades outorgantes assim o entendam;
- O Protocolo pode ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das Partes, desde que comunicado por escrito, à outra Parte, com uma antecedência mínima de 60 dias seguidos;
- O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as Partes.

O presente Protocolo de Cooperação foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) COMUNICAÇÃO À CIM DO ALTO MINHO DA INTENÇÃO DE CONTINUAÇÃO DAS MEDIDAS DE REDUÇÃO DO TARIFÁRIO DO USO DOS**



TRANSPORTES PÚBLICOS:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -“**PROPOSTA - COMUNICAÇÃO À CIM DO ALTO MINHO DA INTENÇÃO DE CONTINUAÇÃO DAS MEDIDAS DE REDUÇÃO TARIFÁRIA DO USO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - O** Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros designado por Incentiva+TP, criado pelo Decreto-Lei 21/2024, de 19 de março, é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a utilização do transporte público de passageiros. Tendo em consideração as medidas implementadas em 2024 propõe-se a continuidade das mesmas para o ano de 2025. Dada a concretização do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a CIM do Alto Minho e o Município de Viana do Castelo relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros propõe-se a comunicação à CIM Alto Minho da intenção de Continuação das Medidas de Redução Tarifária que a seguir se indicam:

	ÂMBITO	MEDIDA
1	Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos;	Introdução da gratuidade para utilizadores da rede da concessão dos transportes urbanos, titulares de passes, entre o Parque de Estacionamento do Campo d'Agonia (PECA) e a Zona de Atividades Económicas da Praia Norte (Praia do Coral). Beneficiário, apenas, desta medida, utentes do PECA.
2	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Introdução da redução em 50% dos custos com aquisição de passe para utilizadores da rede da concessão dos transportes urbanos, em movimentos para o Parque Empresarial da Meadela.
3	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Introdução da redução em 40% dos custos com aquisição de passes sociais com origem no concelho de Viana do Castelo.
4	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Congelamento de aumento dos passes
5	Apoio ao aumento da oferta de serviço e à extensão da rede	Redução, em 50%, dos custos com aquisição de passe para utilizadores da rede de transportes públicos, em movimentos para o Parque Industrial de São Romão Neiva, 1.ª/2.ª fases e Alvarães, com origem no concelho de Viana do Castelo

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal

deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de **27 de Dezembro** findo pelo qual aprovou a determinação da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para os transportes urbanos, a aplicar em 2025, de 2,02%

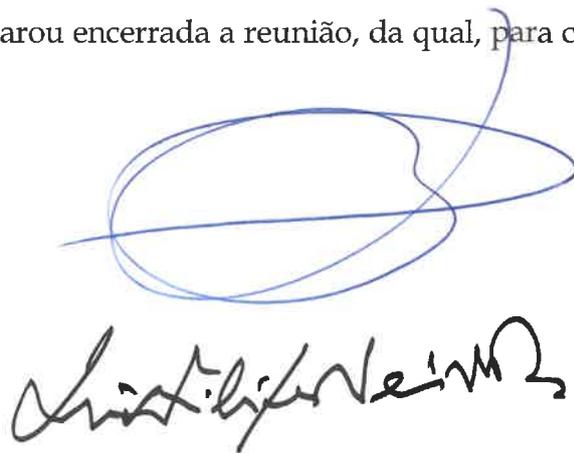
Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** De seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado as seguintes intervenções:- **Carlos Oliveira** - Expressou a sua indignação com o que considera ser uma monopolização da sociedade pelo executivo municipal, mencionando favoritismos políticos e uma gestão danosa das verbas do município, tendo criticado a aplicação desigual de critérios urbanísticos, apontando casos de irregularidades, como legalizações de arruamentos inadequados e benefícios indevidos para determinados indivíduos, a quem chamou de "oportunistas do sistema". Destacou, ainda disparidades nos processos de construção, comparando casos em que alguns proprietários foram obrigados a ceder terrenos para infraestruturas públicas enquanto outros não enfrentaram as mesmas exigências, tendo questionado a atuação do Município em situações como a Rua do Comércio, em Vila Nova de Anha, e em obras acima das piscinas, alegando irregularidades urbanísticas e inércia por parte do executivo para corrigir esses problemas. Questionou ainda se as denúncias de irregularidades que apresentou haviam sido encaminhadas ao Ministério Público e à Ordem dos Arquitetos ou às ordens profissionais correspondentes nomeadamente situações de alterações ilegais em projetos e condutas duvidosas de profissionais ligados à autarquia. Finalizou dizendo que considera ser um tratamento discriminatório nos processos administrativos e afirmando que continuará a denunciar as injustiças que

observa. **Antonio Pires Viana:** Abordou o programa "Valorizar o Patrimônio", iniciado com protocolos para preservação do património cultural, religioso e monástico, tendo dito que recentemente, foi aprovada uma verba de 127.125 euros no âmbito da segunda fase do programa. Contudo, lamentou que a Capela de Nossa Senhora das Areias, que necessita de intervenções urgentes, não tenha sido incluída uma vez que tem um valor histórico significativo, sendo anterior à capela das Almas, considerada a primeira matriz. Acrescentou ainda que a localização da capela é estratégica, situando-se na antiga estrada real, e o seu estado atual necessita de atenção especial, tendo solicitado que, nas próximas iniciativas de reabilitação patrimonial, seja incluída esta capela tendo em vista a sua preservação e valorização, tendo oferecido ao município uma monografia sobre o local, como forma de contribuir para o registo histórico e cultural. Seguidamente, referiu que em 28 de novembro de 2024, o Governo aprovou um diploma em Conselho de Ministros que flexibiliza a lei dos solos, permitindo a ampliação de terrenos para construção em áreas rústicas e protegidas, que faz parte do plano "Construir Portugal", alterando as diretrizes do programa anterior "Mais Habitação". Disse que a nova lei gerou críticas, sendo considerada um retrocesso aos anos 1980, por promover corrupção e favorecer a promiscuidade entre o poder local e o setor imobiliário, uma vez que compromete a gestão territorial e cria uma bolha imobiliária, colocando em risco o planeamento urbano. Acrescentou que o Governo justificou a mudança com a alegação de escassez de terrenos urbanos, mas críticos apontam que, segundo dados de 2007, o país já tem capacidade para abrigar até 40 milhões de habitantes, o que é visto como um favorecimento a clientelas específicas e uma ameaça à justiça territorial, uma vez que o Presidente da República, ao promulgar a lei, reconheceu que a medida representa um

"entorse significativo", tendo justificado a sua aprovação com base na necessidade de fomentar a habitação e na ausência de fundos europeus. Levantou ainda questões sobre a segurança e pobreza em Portugal, destacando disparidades no tratamento de situações de emergência, como os incidentes no Martim Moniz e em Sintra, acrescentando que a pobreza no país poderia ser mitigada com ajustes fiscais e recuperação de ajudas ilegais, mas a prioridade governamental parece estar voltada a outros interesses, como o setor imobiliário. **O Presidente da Câmara** informou que em relação à oferta da monografia, agradeceu a generosidade da mesma, e que será elaborado o auto de doação para regularizar a incorporação nos arquivos do município. Relativamente ao programa "Valorizar o Património", esclareceu que o Município está sempre aberto a iniciativas em colaboração com as paróquias e dioceses e que n caso da Capela de Nossa Senhora das Areias, será feita uma avaliação da situação em colaboração com a paróquia de forma a incluí-la em futuros projetos de reabilitação. Sobre a lei dos solos, referiu que esta alteração cria uma norma transitória e excecional, contudo é de opinião que existem outros mecanismos, como a lei da expropriação, que poderiam ser mais eficazes uma vez que as infraestruturas já existentes e subutilizadas poderiam ser ativadas para resolver problemas habitacionais sem necessidade de alargar o território urbanizado, dando como exemplo, o facto do município possuir mais de 750 lotes infraestruturados que poderiam atender às necessidades atuais, acrescentando que é fundamental que as medidas de urbanização sejam equitativas, considerando as diferenças entre territórios e evitando desigualdades, pois as estratégias devem ser coerentes e respeitar a realidade local, promovendo soluções sustentáveis e ágeis. Por último, e relativamente à intervenção do munícipe Carlos Oliveira, disse que não responde a comentários

insultuosos nem alimenta o tipo de linguagem que o senhor Carlos Oliveira está habituado a utilizar, seja aqui ou nos serviços quando lá vai ou quando telefona. Acrescentou que não é em reunião de Câmara que fará um ponto de situação dos processos novos pois tal não é adequado para o órgão e também não seria correto para as centenas de outros requerentes com processos em curso que não vêm aqui questionar o seu desenvolvimento, uma vez que não existe tratamento preferencial, como afirma, pelo que será tratado da mesma forma que os demais, pois existem procedimentos definidos, e o regulamento assim orienta. Disse, ainda que como mandatário dos seus clientes, pode consultar os seus processos no SAC e, em breve, poderá fazê-lo online, acrescentando que para esclarecimentos técnicos, os arquitetos responsáveis podem reunir-se com os gestores técnicos uma vez que o atendimento sempre esteve disponível no site, tanto para atendimentos presenciais quanto telefónicos, pois existe um quadro onde se faz referência aos técnicos disponíveis para atendimento a cada dia, e a título de exemplo referiu que o Presidente tem atendimento às quintas-feiras à tarde, e o gabinete jurídico atende diariamente por telefone e presencialmente às quartas-feiras. Referiu, também que não é fazendo pressão em reunião de Câmara, injuriando tudo e todos, que terá respostas mais céleres ou diferentes das que deseja uma vez que existem procedimentos definidos, como sorteio de técnicos, critérios validados, imparcialidade e profissionalismo, acrescentando que preza muito os técnicos do urbanismo e do jurídico, que o senhor Carlos Oliveira costuma maldizer, mas que desempenham um excelente trabalho diário, apesar do stress constante e do aumento de responsabilidades. Por último, informou que devido às insinuações, insultos, coação e pressão constante, do munícipe Carlos Oliveira está a ser preparado um dossier para interpor uma ação junto

ao Ministério Público pois existem limites, e este senhor já os ultrapassou há muito tempo. **(21) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, positioned above a more legible cursive signature.

Christiano Veiga